

DECRETO N.º 111/VIII

**ELEVAÇÃO DA VILA DE LOUROSA, NO CONCELHO DE SANTA MARIA
DA FEIRA, À CATEGORIA DE CIDADE**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo único

A Vila de Lourosa, no Concelho de Santa Maria da Feira, é elevada à categoria de cidade.

Aprovado em 19 de Abril de 2001

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(António de Almeida Santos)